

Lei nº 1018, de 18 de março de 1960

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 120.000,00

A Câmara Municipal de Porto Felix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), suplementar à verba 1-2-1/03-0 - Pessoal Fixo - Subsídio e Representação do Prefeito:

I - Subsídio Cr\$ 84.000,00

II - Representação Cr\$ 36.000,00

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em igual quantia a verba 5-1-1/8-76-4 - item XI, do orçamento.

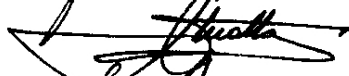
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Felix, em 18 de março de 1960.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 18 de março de 1960


Secretário